

LEI MUNICIPAL Nº 545/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a cobertura da seguinte despesa:

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011- HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

2022 - **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ**

4.4.90.52 - 212 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTS ...R\$ 10.000,00

TOTAL RS 10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

2022 - **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ**

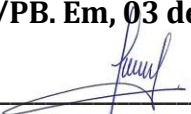
3.3.90.36 - 212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3,3.90.39 - 212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL..... RS 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Igaracy/PB. Em, 03 de julho de 2018.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional